



PORTARIA Nº 5950/PR/2022

Dispõe sobre a composição do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito Empresarial da Justiça de Primeiro e Segundo Graus do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 7º da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juizes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.427](#), de 15 de dezembro de 2022, que "instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito Empresarial da Justiça de Primeiro e Segundo Graus do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Empresarial";

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a composição do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0801630-55.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito Empresarial da Justiça de Primeiro e Segundo Graus do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG será composto pelos seguintes magistrados:

I - Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, Terceira Vice-Presidente do Tribunal, que o coordenará;

II - Desembargador Moacyr Lobato de Campos Filho, como Coordenador-Adjunto;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

III - Marcus Vinícius Mendes do Valle, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;

IV - Clayton Rosa de Resende, Juiz de Direito, como Juiz-Adjunto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

Desembargador **RENATO LUÍS DRESCH**
Presidente, em substituição, nos termos do inciso II do [art. 30 do RITJMG](#)